

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTOCOLO: 079/2024
DATA: 25/11/24 AS
SERVIDOR: Mariana Moraes
ASSINATURA: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 28/11/2024
[assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

MENSAGEM Nº 016/2024 CMMT

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE, VEREADORES E VEREADORAS,

Tenho a honra de cumprimentar Vossas Excelências e atendendo a Legislação Municipal em vigor, encaminho o seguinte Projeto de Lei que concede o Título de Cidadão Honorário de Monsenhor Tabosa/Ce, ao **Sr. Luciano Moraes Petrola**.

Nasceu em 23 de setembro de 1985 em Tauá-Ceará, filho de Luiz Petrola Cavalcante (agente penitenciário) e Maria Rivandir Moraes Petrola (comerciante). Tem dois irmãos, Luzivando e Lucivan.

Veio para Fortaleza ainda criança para iniciar os estudos, foi bolsista por mérito no Colégio Farias Brito. Foi aprovado em medicina pela UFC em 2008, com formatura em 2014. Iniciou suas atividades nos municípios do Maciço de Baturité, Aratuba, Guaramiranga, Aracoíaba, Capistrano e Mulungu.

Em 2019 começou a trabalhar no Programa Mais Médicos no Distrito de Nossa Senhora do Livramento, em Monsenhor Tabosa onde permanece até hoje.

Atenciosamente,


José Roberto F. Porfírio
Vereador
Câmara Municipal - MT



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Monsenhor Tabosa/Ce, ao Sr. Luciano Moraes Petrola.

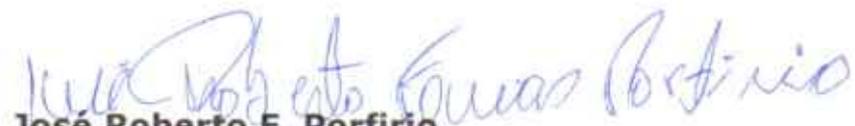
Eu, José Roberto Farias Porfirio, brasileiro, vereador da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, com base no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990 e no uso de suas atribuições legais que me são conferidas por Lei, encaminho o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - *Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário de Monsenhor Tabosa/Ce, ao Sr. Luciano Moraes Petrola.*

Art. 2º - *O Título a ser outorgado constará de Diploma a ser confeccionado pelo Gabinete da Câmara Municipal em época oportuna e será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa.*

Art.3º - *A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.


José Roberto F. Porfirio
Vereador
Câmara Municipal - MT